

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 13566/2016

Procedimento concursal para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência L — Arquivo Distrital da Guarda: 3 postos de trabalho.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência L — Arquivo Distrital da Guarda: 3 postos de trabalho, aberto pelo aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 129, de 7 de julho, foi por mim homologada por despacho de 29 de setembro de 2016, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

13 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

209973023

Aviso n.º 13567/2016

Procedimento concursal para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência M — Arquivo Distrital de Portalegre: 1 posto de trabalho.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para preenchimento de 32 (trinta e dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Referência M — Arquivo Distrital de Portalegre: 1 posto de trabalho, aberto pelo aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 129, de 7 de julho, foi por mim homologada por despacho de 10 de outubro de 2016, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

13 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

209973056

Despacho n.º 13161/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de julho de 2016, autorizei a consolidação da mobilidade na carreira/categoria de assistente operacional de Paulo Alexandre Cardoso de Campos, no mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório detido no serviço de origem, designadamente entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e o 1.º e 2.º nível remuneratório da tabela única, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

20 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

209970107

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Aviso n.º 13568/2016

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, área de vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteira e loja para o Museu de Évora.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho da Sr.ª Diretora Regional

de Cultura do Alentejo, Dr.ª Ana Paula Amendoeira, de 24 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Alentejo, para o desempenho de funções na área de vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteira e loja, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na DRCALEN e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

5 — Local de trabalho — Museu de Évora.

6 — Horário de trabalho — Nos termos do Regulamento Geral de Horário de Trabalho da Direção Regional de Cultura do Alentejo, aos trabalhadores com funções de vigilância, receção e apoio a visitantes, bem como aos que asseguram lojas ou bilheteiras, são fixados horários de trabalho específicos, de acordo com as necessidades, nomeadamente o respetivo horário de atendimento ao público, que incluem a prestação de trabalho por escalas de serviço diurno, incluindo fins de semana e feriados, sem prejuízo do cumprimento da duração normal de trabalho semanal.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Assegurar a receção e acolhimento de visitantes do Museu;
- b) Assegurar o serviço de bilheteira e da loja da Instituição;
- c) Orientar, encaminhar e prestar informações de caráter geral sobre o património, as coleções e espécies, bem como sobre a organização e funcionamento da Instituição, em ordem a estabelecer um elo de ligação adequado com o público;
- d) Executar as tarefas de vigilância e segurança ao longo dos percursos de visita, mediante a utilização dos respetivos meios audiovisuais e outros adequados;
- e) Zelar pela integridade do património afeto ao Museu;
- f) Apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas.

8 — Perfil valorizado:

Conhecimento de línguas estrangeiras;
Capacidade de cooperação e de trabalho em equipa;
Experiência de atendimento e contacto com público.

9 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do preceituado no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado tem lugar após o termo do procedimento concursal, sendo efetuada em obediência aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor por força do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de Março, pelo que se encontra vedada qualquer valorização remuneratória, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferir remuneração base inferior à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da TRU (683,13 €).

10 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura:

10.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de requalificação.

10.2 — Cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. A exigência do 12.º ano de escolaridade não se aplica aos candidatos já integrados na carreira e categoria de assistente técnico.

11 — Impedimentos de admissão:

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Alentejo idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende o presente procedimento concursal.

12 — Apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo — O prazo para apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

12.2 — Formalização da candidatura — A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário próprio de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, disponível para download na página eletrónica da DRCALEN, em www.cultura-alentejo.pt.

12.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

12.4 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.5 — A entrega da candidatura deve ser efetuada através de carta registada com aviso de receção endereçada à Direção Regional de Cultura do Alentejo, sita na Rua de Burgos n.º 5, 7000-863 Évora ou entregue pessoalmente no mesmo local (das 9 h às 12.30 h ou das 14.00 h às 17.30 h).

12.6 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, assim como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e consideradas relevantes face à caracterização do posto de trabalho constante no ponto 7 do Aviso;

c) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

e) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço de origem do candidato, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que é titular, a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor, bem como a antiguidade na carreira e na Administração Pública e as avaliações de desempenho referentes aos três últimos períodos de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos, nos termos e para efeitos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

f) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo trabalhador ou, estando o trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou.

12.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão mencionados nos pontos 10.1 e 10.3, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.8 — A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode,

por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.

13 — Métodos de Seleção:

13.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos a urgência do presente procedimento concursal, será utilizado, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do referido artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

13.2 — Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

13.3 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar o domínio da língua portuguesa, a capacidade de análise crítica e a posse dos conhecimentos académicos e profissionais necessários ao exercício das funções a concurso. A prova tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

13.4 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reporta a legislação mencionada no ponto seguinte, incluindo as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova.

13.4.1 — Legislação recomendada para a realização da prova de conhecimentos: Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio (Lei que estabelece a orgânica das Direções Regionais de Cultura); Portaria n.º 227/2012, de 24 de julho (Estrutura nuclear das Direções Regionais de Cultura); Despacho n.º 11389/2012, de 13 de agosto (Criação das unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional de Cultura do Alentejo); Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto (Lei Quadro dos Museus Portugueses); Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

13.5 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada face às tarefas descritas no ponto 7 deste Aviso, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC tem caráter eliminatório, sendo adotada uma escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

13.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é pública e tem caráter eliminatório, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

14 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as fórmulas definidas no ponto 13.1 do presente Aviso.

14.1 — Consideram-se excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, sendo o caso.

15 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Diretor do Museu de Évora, Dr. António Alegria.

1.º Vogal Efetivo — Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiro, Dr. Luís Orvalho.

2.º Vogal Efetivo — Assistente Técnica Maria do Céu Grilo.

1.º Vogal Suplente — Técnico Superior Hugo Porto.

2.º Vogal Suplente — Assistente Técnico Vítor Sousa.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

16 — Em conformidade com o disposto na alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

17 — Notificação e exclusão dos candidatos:

17.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos em cada uma das fases do procedimento concursal serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Direção Regional de Cultura do Alentejo e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cultura-alentejo.pt). <http://www.patrimoniocultural.pt/>

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

19 — Critérios de ordenação preferencial:

19.1 — Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra referido.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Direção Regional de Cultura do Alentejo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da DRCALEN (www.cultura-alentejo.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da referida publicação.

23 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições atualizadas constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em

anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro (normas transitórias abrangidas pelos artigos 88.º a 115.º), Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 de outubro de 2016. — A Diretora Regional de Cultura do Alentejo, Ana Paula Ramalho Amendoeira.

209971493

CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extrato) n.º 13162/2016

Por meu despacho de 24 de outubro de 2016, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, renovo a comissão de serviço da técnica superior Zélia Maria Charraz Parreira no cargo de direção intermédia de 1.º grau (Diretora de Serviços da Biblioteca Pública de Évora), após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, bem expressos no relatório de demonstração das atividades prosseguidas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

25 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, Maria Inês Cordeiro.
209972757

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Declaração de retificação n.º 1077/2016

Retificação ao despacho n.º 11610/2016, de 22 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro de 2016

Conforme previsto pelo Anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004 de 29 de abril, em conjugação com o artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em conta os resultados das ações de monitorização e controlo realizadas, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., classificou a ostra do Litoral *Offshore*, L7b, e a ostra do Rio Arade-POR3, através do despacho n.º 11610/2016, de 22 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de setembro de 2016.

Torna-se agora necessário proceder a uma retificação ao referido despacho n.º 11610/2016.

Assim, onde se lê:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
POR3, Rio Arade	-851.710	3.714.956	-851.784	3.714.186	-852.264	3.713.773	-852.776	3.713.972
	-851.060	3.714.956	-851.948	3.714.036	-852.382	3.713.755	-853.000	3.714.179
	-850.904	3.714.822	-852.000	3.714.029	-852.515	3.713.772	-852.326	3.714.537
	-851.782	3.714.255	-851.946	3.713.873	-852.633	3.713.845	-851.710	3.714.956

deve ler-se:

Área de Produção	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	Latitude
POR3, Rio Arade	-8.51710	37.14956	-8.51784	37.14186	-8.52264	37.13773	-8.52776	37.13972
	-8.51060	37.14956	-8.51948	37.14036	-8.52382	37.13755	-8.53000	37.14179
	-8.50904	37.14822	-8.52000	37.14029	-8.52515	37.13772	-8.52326	37.14537
	-8.51782	37.14255	-8.51946	37.13873	-8.52633	37.13845	-8.51710	37.14956

24 de outubro de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, João Nuno Lourenço.

209966139